



EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2024

EMENDA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 1.440/2024,
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Na condição de vereador Apresento emenda modificativa no intuito de aprimorar o projeto.

EMENDA MODIFICATIVA

Fica modificado o Artigo 7º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Caso haja alterações de codificações de fontes e rubricas de receitas na tabela de fontes e receitas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM ou da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, após a data de elaboração desta lei, o Chefe do Executivo fica autorizado a atualizar as fontes, elementos de despesas e codificações das receitas previstas conforme o novo ementário válido para o exercício de 2025, obedecendo a totalização de valores descritos no caput, do artigo 3º, desta lei.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 02 de Dezembro de 2024.

Gean Patrik Ferreira da Silva

Vereador